



*Lei Complementar nº 008/2001 (20/08/01),
conforme Lei Complementar nº 002/2001*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA - SP

LEI Nº 1.696/2001 DE 21 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre a criação de cargo público em comissão e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER**, no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itaporanga-SP, bem como fixa o vencimento mensal no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) bruto, por mês, com a carga horária de 40:00 horas semanais, tudo com supedâneo no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, de 05.10.88, cujo titular do cargo decidirá todas as questões inerentes ao Setor da Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, sempre subordinado e respeitando a hierarquia do Chefe do Poder Executivo Municipal; ficando vedado a assinar documentos exclusivos da competência do Prefeito, conforme legislação sobre a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - As demais atribuições, direitos, deveres e responsabilidades, será oportunamente estatuídas em Projeto de Lei referente a estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Fica extinto o cargo denominado **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, nível 20, com carga horária de 40:00 horas semanais, cujo salário atual perfaz R\$ 2.602,52 (dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), cargo criado pela Lei Municipal nº 1.533, de 07 de fevereiro de 1997.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 21 de maio de 2001; 130 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 118 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA